



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, da Servidora Pública Municipal Elisangela Balbino Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (três) dias, compreendidos entre os dias 29 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de janeiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo